



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Panvel Lovers no Planeta

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.025229/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço: INDUSTRIAL BELGRAFF Número: 865

Bairro: INDUSTRIAL Município: ELDORADO DO SUL UF: RS CEP:92990-000

CNPJ/MF nº: 92.665.611/0001-77

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/01/2023 a 27/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/01/2023 a 26/01/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 14 (quatorze) anos, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido).

No caso de participação de menores de 18 (dezoito) anos e outras pessoas que necessitem de representação na forma da lei, esses devem estar devidamente representados ou assistidos, conforme o caso, por seus pais ou responsáveis legais, os quais deverão participar da promoção em caráter de representação ou assistência ao participante, responsabilizando-se integralmente por este e por seus atos.

NÃO PODEM participar dessa promoção:

- a. pessoas jurídicas;
- b. os membros do corpo diretivo, conforme respectivos documentos societários, e todos os empregados e colaboradores da promotora;
- c. os empregados e colaboradores de toda e qualquer organização que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto desta promoção.

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados exclusivamente no estado do Rio Grande do Sul.

COMO PARTICIPAR:

Para participar, o interessado deve cumprir os requisitos abaixo:

- a) Ter uma conta pessoal no Instagram e utilizá-la para participar desta promoção;
- b) Seguir o perfil no Instagram @panvellovers;
- c) Curtir o post oficial da promoção no perfil do Instagram da promotora @panvellovers e comentar marcando o perfil (@) válido de um(a) amigo(a) que deseja levar para curtir o festival, caso seja vencedor.
- e) Manter o perfil aberto (público) durante o período de participação até a efetiva entrega dos prêmios.

Não será permitido marcar perfis de famosos, de influenciadores digitais, de empresas, de divulgação de produtos ou serviços e/ou perfis fakes (aqueles que não permitam a identificação do usuário ou que não possuam pelo menos uma foto com imagem do usuário, no perfil ou no feed, a fim de validar seu perfil como real).

Também não será permitido uma mesma pessoa repetir perfis (@) em mais de um comentário no post da promoção.

Fica determinado que, uma vez feito o comentário no post oficial da promoção, o participante não poderá apagá-lo ou editá-lo até o efetivo recebimento do prêmio, sob pena de desclassificação caso seja o vencedor.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Cada participante poderá inserir até 50 comentários, a fim de aumentar as suas chances de acertar a posição premiada, desde que cumpra os requisitos deste regulamento.

Mesmo que atendido o critérios de participação desta promoção e seu regulamento, cada participante poderá ganhar apenas uma vez.

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

A apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", delimita a data de início e fim do período de participação a que se refere a apuração. Isso quer dizer, que todos os requisitos exigidos no regulamento, devem ser plenamente realizados, para que o participante tenha sua participação validada, dentro da apuração.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Não se aplica".

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 27/01/2023 17:00 a 27/01/2023 17:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/01/2023 00:00 a 26/01/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	UM par de ingressos para o Festival Planeta Atlântida, no setor arena, para o dia 04/02/2023.	1.040,00	3.120,00	1
2	UM par de ingressos - passaporte para o Festival Planeta Atlântida, no setor camarote, para os dias 03/02/2023 e 04/02/2023.	3.200,00	6.400,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	9.520,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao seguir os passos de participação acima, a promotora, através de controle de contagem simples, poderá atribuir ao participante a premiação, desde que sejam observadas as regras deste Regulamento e de acordo com a posição premiada que está devidamente protocolada junto à SEAE/ME - Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade.

A definição dos premiados será feita por meio de contador simples. Para efeitos dessa contagem, será considerada exclusivamente a ordem dos comentários na publicação.

O referido contador definirá os contemplados sempre que o contador identificar que a publicação é elegível e corresponde à regra (posição premiada) estabelecida pela empresa promotora e que consta prévia e devidamente protocolada na SEAE/ME, até que ocorra o término do estoque de prêmios instantâneos e/ou o término do período de participação, o que ocorrer primeiro.

A promotora esclarece que a "Quantidade de Prêmios/Número de Elementos de Participação" definida no item 7 abaixo é mera expectativa, sendo os prêmios efetivamente distribuídos conforme regra estabelecida neste Regulamento e de acordo com o cronograma da promoção.

Caso na apuração se verifique que, apesar do comentário ser válido, o participante não tenha cumprido com todas as regras previstas neste Regulamento, este será desclassificado, não tendo direito ao prêmio. Sendo assim, outro contemplado será escolhido com as regras de aproximação devidamente protocoladas na SEAE/ME.

Em hipótese alguma serão considerados "prints" dos comentários enviados por participantes a fim de justificar sua participação ou outra contagem que não seja a de contador próprio da promotora.

Os comentários dos participantes não poderão fazer alusão a partidos ou agentes políticos, instituições com cunho político e social, apologia ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas, sexo /pornografia, religião, indústria bélica, jogos de azar, ações de cunho ofensivo ou discriminatório, impacto ambiental negativo, o que, ocorrendo, automaticamente promoverá a desclassificação do participante da promoção.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(as) da promoção em face do infrator.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no país;
- c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à promotora e/ou à terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- f. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- g. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- h. que marcarem como amigos "@" de empresas (marcas), falsos ou de famosos;
- i. que marcarem pessoas repetidas em comentários diferentes;
- j. que não esteja seguindo o perfil @panvelovers;
- k. que não curtir e comentar o post oficial da promoção no Instagram da promotora @panvelovers marcando pelo menos um perfil (@) válido;
- l. que não mantenha o perfil em modo público durante o período de participação até a efetiva entrega do prêmio;
- m. que utilize perfil falso para participar da promoção.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação dos contemplados da promoção será feita pelo Instagram da promotora @panvelovers, no prazo de até 30 dias, a contar da data da apuração dos resultados, e assim permanecerá até 30 dias depois do término da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS: NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

Os contemplados serão comunicados pelo Direct no Instagram, no prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

No prazo de até 2 dias úteis após a apuração dos resultados. Após pelo menos 2 tentativas de contato com o contemplado sem sucesso, em cada um dos meios aqui previstos o mesmo será considerado desclassificado e perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 2 dias, após o contato para o envio de cópia simples do RG, CPF e endereço para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO" (cupom suplente).

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio na loja Panvel, no endereço Avenida Paraguassú, nº 4561, Centro, Xangri-lá - RS, CEP 95588-000.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS: DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção será divulgada no perfis de Instagram da promotora: @panvelovers e @panvelfarmacias.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no blog <https://blog.panvel.com/>.

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do Direct no Instagram: @panvelovers.

Persistindo-as, serão submetidas à SEAE/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES E/OU CONTEMPLADOS:

Fica determinado que os participantes e/ou contemplados nesta promoção aceitam participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a promotoras julgar mais adequado. Os participantes e/ou contemplados aceitam ceder os seus direitos de imagem à promotora pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que achar necessários, incluindo, mas não se limitando aos sites das promotoras e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SEAE/ME).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO:

Não será devida qualquer indenização ao participante deste concurso caso haja interrupção de conexão, no ato da participação, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos e/ou de força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I - Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único - Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Art. 4º da Lei 11.265/06, conforme incisos do art. 2º da mesma:

I - fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

[...]

V - fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;

VI - mamadeiras, bicos e chupetas

SOBRE INSTAGRAM:

Esta promoção não é, em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Instagram. O participante reconhece e concorda que o Instagram não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

O participante, nos termos deste Regulamento, fornecerá suas informações à promotora e não ao Instagram, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca Instagram respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste.

As páginas @panvelovers e @panvelfarmacias do Instagram são de propriedade da promotora.

Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que os respectivos comentários poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem redes sociais das promotoras:
Instagram da promotora: @panvelovers.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

O participante será responsabilizado por todos os danos, causados à promotora e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não

havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS
www.vilaricapromocaocomercial.com.br.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SEAE/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 13/01/2023 às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QHV.TGY.FOC